

EDITAL Nº 01/2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES PARA

PROJETO DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA

A Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que contém as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificada com vistas à formação de um cadastro reserva para a contratação temporária de MONITORES para apresentação de experimentos durante as apresentações do ônibus-laboratório da SECITECE em municípios do Estado do Ceará.

Neste ano, atendendo às diretrizes do Governo do Estado do Ceará voltadas ao enfrentamento da crise climática, o presente edital amplia seu escopo e passa a incluir pontuação adicional para candidatos que apresentem projetos, experimentos ou práticas educativas voltadas à temática das mudanças climáticas. A iniciativa visa fortalecer a formação de consciência ambiental entre estudantes da rede pública e a população em geral, promovendo a ciência como ferramenta estratégica para adaptação, mitigação e resiliência climática no território cearense.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Esta seleção rege-se de acordo com as normas e critérios para a seleção de monitores, em conformidade com a legislação em vigor. O presente edital terá validade de 01 (um) ano, e pode, a critério da SECITECE, ser prorrogado por igual período.
- 1.2 Serão ofertadas 70 (setenta) vagas de cadastro reserva para atuação nas 14 macrorregiões a serem visitadas, distribuídas entre 5 áreas de conhecimento, conforme item 3.2.
- 1.3 Os 70 (setenta) candidatos selecionados integrarão o cadastro de reserva que será utilizado pela SECITECE em momento oportuno para convocação de entrevistas classificatórias. Os candidatos terão as mesmas chances de convocação para as ações do Projeto, seguindo o critério da pontuação atingida.
- 1.4 As entrevistas ocorrerão antes da realização das ações do Projeto. Caso o selecionado não compareça à entrevista, será convocado candidato de macrorregião na proximidade.
- 1.5 Não existe a obrigatoriedade de que os 70 (setenta) selecionados sejam efetivamente convocados.
- 1.6 A convocação dos candidatos selecionados será feita por telefone, e-mail e/ou pelo site do SECITECE (www.sct.ce.gov.br), conforme a demanda; e poderá ser realizada a qualquer tempo, durante o ano, com antecedência mínima de quinze (15) dias úteis; a recusa ou ausência de

manifestação implicará no imediato chamamento do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado no final da lista.

- 1.7 Haverá um agendamento de entrevista virtual com duas semanas de antecedência ao evento, com aprovados nessa seleção. Três dias após a entrevista os monitores selecionados para o evento poderão ser convocados para as atividades. Durante a entrevista o candidato deve apresentar o seu experimento.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Possuir formação mínima exigida, conforme consta no quadro do item 3.2.
- 2.2 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas para a realização das atividades de monitoria no dia de apresentações na respectiva região para o qual foi convocado ou disponibilidade para deslocamento da região que será atendida.
- 2.3 Conhecer e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste edital.

3. DA LOCALIDADE E DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Os candidatos selecionados desenvolverão atividades compatíveis às funções de monitor no ônibus-laboratório da SECITECE onde apresentarão experimentos científicos e tecnológicos em suas respectivas áreas, em visitas a municípios das 14 macrorregiões do Estado do Ceará, nos turnos matutino e/ou vespertino.
- 3.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva para atender à necessidade de contratação de monitores, conforme quadro abaixo:

ÁREA	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ESPECIALIDADES
Biologia	14	Ensino superior completo ou estar cursando o 5º semestre do	Ser capaz de apresentar um experimento prático, na área da Biologia, para



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

		curso de Biologia.	público em geral e alunos do ensino fundamental e médio da rede pública local.
Química	14	Ensino superior completo ou estar cursando o 5º semestre do curso de Química.	Ser capaz de apresentar um experimento prático, na área da Química, para público em geral e alunos do ensino fundamental e médio da rede pública local.
Física	14	Ensino superior completo ou estar cursando o 5º semestre do curso de Física.	Ser capaz de apresentar um experimento prático, na área da Física, para público em geral e alunos do ensino fundamental e médio da rede pública local.
Tecnologia da informação	14	Ensino superior completo ou estar cursando o 5º semestre do curso de Sistemas de Informação ou áreas afins.	Ser capaz de apresentar um experimento prático, na área da Tecnologia da Informação, para público em geral e alunos do ensino fundamental e médio da rede pública local.
Tecnologias Assistivas	14	Ensino superior completo ou estar	Ser capaz de apresentar um experimento

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz • CEP: 60.811-520
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.6466

		cursando o 5º semestre do curso de áreas afins.	prático, na área de Tecnologias Assistivas, para público em geral e alunos do ensino fundamental e médio da rede pública local.
TOTAL	70		

3.3 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3.4 A vinculação do candidato selecionado ao Projeto de Popularização da Ciência está condicionada a efetivação da ocorrência de ações de popularização que ocorrem ao longo do ano.

3.5 Todos os candidatos classificados do cadastro de reserva poderão ser selecionados conforme necessidade, observando-se a estrita ordem de classificação e resultado de entrevistas.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Período de inscrições	24/03 a 05/04
Análise documental e dos projetos experimentais (avaliação)	06 a 15/04
Resultado preliminar	16/04

Recursos	17 e 18/04
Divulgação do resultado final da seleção de MONITORES	20/04

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela SECITECE neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.2 A inscrição, que compreende o envio da ficha de inscrição (Anexo I) e documentos comprobatórios digitalizados para homologação das inscrições, no período que inicia às 14h00min do dia 24/03, até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 05/04, deverá ser realizada via e-mail cienciaitinerantesct@gmail.com. No campo “Assunto”, do e-mail, o candidato deverá digitar: MONITOR - INSCRIÇÃO. Caso o candidato envie mais de um e-mail de inscrição, apenas o último e-mail será considerado. Portanto, o candidato deverá ter encaminhado neste último e-mail toda a documentação exigida.
- 5.3 Não serão aceitas inscrições realizadas através de vários e-mails com envio de parte da documentação em cada um. Toda a documentação de inscrição deverá ser enviada num só e-mail em formato pdf.
- 5.4 Não serão aceitas inscrições via Correios, Fax ou de forma presencial.
- 5.5 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 5.6 Para a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida, e enviar os seguintes documentos legíveis escaneados em pdf:
- Documento de identidade;
 - CPF;
 - Comprovante da escolaridade mínima exigida;
 - Cópia de comprovação dos títulos a serem pontuados para classificação, conforme item 7.2;
 - Projeto descritivo contendo o objeto de pesquisa, objetivo, justificativa, metodologia empregada, utensílios disponibilizados para realizar o experimento e os resultados esperados (conforme descrito no item 7.2.3.). O projeto não deve ultrapassar mais de 2 (duas) páginas.
 - Vídeo com **duração máxima de 3 minutos** no qual o candidato apresenta o experimento para o qual estará se candidatando a apresentar durante as ações do Projeto, conforme as áreas de

conhecimento descritas no item 3.2. O vídeo deve estar hospedado no YouTube ou no Google Drive e seu endereço eletrônico (link) deve constar na ficha de inscrição (Anexo I).

- 5.7 A não entrega de qualquer um dos itens acima mencionados implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.8 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se neste processo seletivo; a SECITECE dispõe do direito de indeferir a inscrição do candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e completa.
- 5.9 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
 - c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
 - d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
 - e) Não apresentar a documentação solicitada correspondente à inscrição.
 - f) Não envio do vídeo ou enviar um vídeo que não seja de autoria própria (conforme descrito no item 7.2.3.)
- 5.10 Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documentos falsos, irregulares ou inexatos em qualquer fase do processo seletivo, estando sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

- 6.1 A homologação das inscrições será divulgada no site da SECITECE (www.sct.ce.gov.br), conforme o cronograma deste edital.
- 6.2 Serão homologadas somente as inscrições que atenderem à documentação exigida no item 5.6.
- 6.3 O candidato poderá interpor recurso contra a homologação das inscrições, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.
- 6.4 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário (Anexo II) e enviá-lo ao e-mail cienciaitinerantesct@gmail.com escaneado em formato pdf.
- 6.5 Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.6 No ato do recurso, não será permitido o acréscimo de documentação comprobatória.

6.7 A homologação das inscrições após a análise dos recursos será divulgada na data prevista no cronograma deste edital.

6.8 Para as inscrições não homologadas, em função da ausência de documentação exigida ou pelo não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção para monitor será realizada por meio dos procedimentos: análise documental, do projeto e do vídeo.

7.2 A análise documental considerará o cálculo constante dos itens 7.2.1, 7.2.2 (Pontuação da Experiência Acadêmica e Pontuação da Titularização):

7.2.1. Experiência acadêmica (Pontuação-Docência)

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
7.2.1.1	Tempo de experiência em iniciação à docência ou docência na área pretendida. (1)	5 pontos por semestre	15
7.2.1.2	Atuação como monitor/coordenador/tutor presencial, em Educação a Distância em períodos anteriores ou áreas correlatas.	5 pontos por semestre	10
7.2.1.3	Ações e experimentos que abordem a temática em mudanças climáticas	5 pontos	5

	Pontuação total – Experiência Acadêmica	30
--	--	-----------

(1) Para comprovação de experiência em docência, serão aceitos os seguintes documentos:

- Termo de posse (no caso de servidor público);
- Carteira de trabalho com data de admissão e rescisão; não havendo data de rescisão, devem ser apresentados os contracheques dos últimos três meses;
- Contrato de trabalho que comprove a experiência no magistério;
- Declaração do estabelecimento, órgão ou instituição onde houve a atuação do candidato, com função e período de atuação expressos no documento.

(2) Para efeito de comprovação da experiência como monitor/coordenador/tutor serão aceitas declarações de atividades em que conste o período de atuação, emitidas exclusivamente pelas respectivas instituições de ensino, a serem verificadas no ato do chamamento; não serão aceitas declarações de próprio punho do candidato.

7.2.2. Titulação (Pontuação-Titulação)

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
7.2.2.1	Ensino superior completo ou em andamento nas áreas do quadro 3.2 e áreas afins.	10	10
7.2.2.2	Ensino técnico completo ou em andamento nas áreas do quadro 3.2 e áreas afins.	6	6
7.2.2.3	Curso de capacitação nas áreas do quadro 3.2 e áreas correlatas, maior ou igual a 60h*	4	8

7.2.2.4	Curso de capacitação nas áreas do quadro 3.2 e áreas afins, menor que 60h*	2	6
	Pontuação total – Titulação	30	

* Cargas horárias de cursos de capacitação não serão somadas

O resultado da análise documental se dará pela aplicação da fórmula abaixo (pontuação máxima= 60 pontos):

Total da Análise Documental (máximo 60 pontos) = Total Experiência Acadêmica (máximo 30 pontos) + Total Titulação (máximo 30 pontos)

7.3 O projeto descritivo terá a pontuação máxima de **20 pontos** na avaliação geral e deve conter as seguintes informações: objeto de pesquisa, objetivo, justificativa, metodologia empregada, utensílios disponibilizados para realizar o experimento e os resultados esperados. O projeto não deve ultrapassar mais de 2 (duas) páginas.

7.4 O Vídeo com duração máxima de 3 minutos no qual o candidato apresenta o experimento para o qual estará se candidatando, conforme as áreas de conhecimento descritas no item 3.2, terá a pontuação **máxima de 20 pontos** na avaliação geral e deve conter todas as etapas de produção do experimento, especificando o material utilizado, o objetivo e a forma desenvolvida para alcançá-lo.

7.5 O resultado geral da análise se dará pela aplicação da fórmula abaixo (pontuação máxima= 100 pontos):

Pontuação Total (máximo 100 pontos) = Total da Análise Documental (máximo 60 pontos)+ Análise do Projeto (máximo 20 pontos) + Análise do Vídeo (máximo 20 pontos)

7.6 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior experiência na área (item 7.2.1);
- Maior experiência de docência (item 7.2.1)
- Maior titulação (item 7.2.2);
- Persistindo o empate, será considerado o critério de maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.

7.7 A coordenação do projeto realizará entrevistas com os membros aprovados seguindo a ordem da classificação. As entrevistas serão agendadas previamente à execução do trabalho.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1 O resultado preliminar da seletiva será divulgado no site oficial da Secitece (www.sct.ce.gov.br), na data definida pelo cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital.
- 8.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário (Anexo II) e enviá-lo ao e-mail cienciaitinerantesct@gmail.com, escaneado em formato pdf.
- 8.4 Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 8.5 O resultado da análise do recurso será publicado no site oficial do SECITECE (www.sct.ce.gov.br).
- 8.6 Se houver alteração na ordem da classificação, em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.7 O resultado final do processo seletivo para MONITORES será publicado no site oficial da SECITECE (www.sct.ce.gov.br).

9. DAS ATRIBUIÇÕES

- 9.1 O monitor tem como função apresentar experimento previamente planejado e organizado para esta finalidade, na sua respectiva área do conhecimento, em visitas a municípios realizadas pelo ônibus-laboratório do projeto de Popularização da Ciência, por meio de instrumentos próprios. Deverá ter disponibilidade de 8 (oito) horas diárias para as apresentações e viajar para região atendida. Suas atribuições compreendem:
- a) Participar das reuniões e atividades, quando convocado;
 - b) Elaborar um projeto experimental com a metodologia aplicada na apresentação para a Coordenação do Projeto;
 - c) Comprovar os resultados previamente para a Coordenação do Projeto;
 - d) Tirar dúvidas dos estudantes ao longo das apresentações realizadas tornando o experimento acessível e inteligível para todos os estudantes participantes (público-alvo);
 - e) Respeitar os prazos estabelecidos pela SECITECE, para atender as demandas e o calendário de visitas do ônibus-laboratório;

- f) Elaborar um relatório avaliativo de sua participação no Projeto, registrando percepções positivas e negativas, encaminhando-o adequadamente para a Coordenação do Projeto, caso solicitado;
- g) Preparar a apresentação previamente de forma a torná-la o mais atraente possível para o público-alvo: estudantes do nível fundamental I e II, do ensino médio, e população em geral;
- h) Atender as solicitações feitas pela Coordenação do Projeto;
- i) Participar das capacitações e reuniões pedagógicas, quando convocado;
- j) O monitor estará subordinado à Coordenadoria de Ciência, Inovação e Tecnologia (COCIT) da SECITECE, que acompanhará o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das atribuições.
- k) Participar da gravação da experiência selecionada, em estúdio disponibilizado pela SECITECE. Posteriormente, apresentar e debater a experiência em videoconferência (pelo meet).

9.2. O candidato selecionado para atuar como monitor deverá:

- a) Conhecer minimamente o Projeto de Popularização da Ciência, bem como todos procedimentos de gestão das atividades previstas nele;
- b) Cumprir o cronograma do Projeto.

9.3. O monitor será vinculado ao Projeto pontualmente à visita do ônibus-laboratório, ficando responsável pela respectiva área do conhecimento para a qual foi selecionado, desde sua convocação até a finalização da visita, conforme a necessidade do Projeto.

10. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

10.1 O pagamento do auxílio financeiro será feito pela SECITECE, por meio de depósito bancário em conta corrente individual do próprio monitor.

10.2 Valor do auxílio financeiro dos trabalhos será feito através de diárias que variam dependendo da fonte financiadora do Projeto.

10.3. A monitoria não gerará vínculo empregatício entre o monitor e a SECITECE, em conformidade com a legislação em vigor.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 A convocação do candidato aprovado está vinculada ao calendário de visitas do ônibus laboratório do Projeto Ciência Itinerante nas 14 macrorregiões.
- 11.2 Convocações para entrevistas antecipadas aos eventos ocorrerão, **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail e/ou telefone disponibilizado pelo candidato na ficha de inscrição (Anexo I), pela coordenação do Projeto.
- 11.3 A SECITECE não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto de e-mail, nem pela não consulta diária a e-mails. Caso o candidato não responda à convocação em 48 horas, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação, organizada por ordem decrescente de pontuação.
- 11.4 No ato da convocação para a entrevista, o candidato classificado deve entregar as cópias dos documentos de inscrição enviados por e-mail, apresentando também os originais para fins de validação das cópias.
- 11.5 O candidato que assumir a monitoria poderá ser desligado do Projeto a qualquer tempo.
- 11.6 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo; caso tenha sido aprovado, será desvinculado do Projeto, e obrigado a devolver o valor do auxílio financeiro recebido, sem prejuízo às sanções previstas em lei.
- 11.7 O candidato aprovado deverá assinar os termos de compromisso na disponibilidade em estar presente durante a visita previamente contratada.
- 11.8 O afastamento do monitor das atividades referentes à função implicará a sua desvinculação imediata do Projeto.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 12.1 As atividades de monitoria terão início a partir da convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da realização

das atividades do Projeto de Popularização e da ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados da avaliação.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto de Popularização da Ciência.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo, a critério, ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme Art. 37 da CF/88.

Fortaleza, Ceará, 24 de março de 2026.

Sandra Maria Nunes Monteiro

Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE)

ANEXO I
EDITAL SECITECE Nº 01/2026

Seleção Simplificada de MONITORES para o Projeto de Popularização da Ciência

FICHA DE INSCRIÇÃO MONITOR		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
E-mail:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data expedição:
CPF:	Data de nascimento:	
Sexo: () Masculino () Feminino	Estado Civil: () Casado () Solteiro () Outros	
Telefone para contato com DDD:		
Endereço Residencial:		

Naturalidade:	Profissão:
Formação: () Graduação () Pós-graduação () Ensino Médio	
Servidor Público: () Municipal () Estadual () Federal () Não é servidor público	
DADOS ACADÊMICOS	
Nome(s) do(s) curso(s):	
Instituição(ções) de ensino(s):	
Ano(s) de conclusão:	
Link do vídeo (you tube ou drive) com a realização do experimento em até 3 minutos:	
LISTA DE ARQUIVOS ENVIADOS PARA INSCRIÇÃO: Citar o nome de todos os arquivos que foram anexados no e-mail da inscrição.	
1) 2) 3) 4)	



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

5)

...

...

...

--	--	--	--

ANEXO II
EDITAL SECITECE Nº 01/2026

Seleção Simplificada de MONITORES para o Projeto de Popularização da Ciência

REQUERIMENTO DE RECURSO: MONITOR	
Nome completo:	
E-mail:	
RG:	CPF:
Telefone para contato com DDD:	
A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A: ☐ Homologação da inscrição ☐ Resultado preliminar	



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

JUSTIFICATIVA:

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz • CEP: 60.811-520
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.6466